



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

**EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Obras – Providenciar a colocação de um Ponto de Ônibus na Rua Fernando Bernadelli em frete ao Condomínio Shalon.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, no sentido de que seja providenciado instalação de um Ponto de Ônibus na Rua Fernando Bernadelli em frente ao Condomínio Shalon.

### JUSTIFICATIVA

Solicito ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Obras que estudem a possibilidade de providenciar a instalação de um Ponto de Ônibus na Rua Fernando Bernadelli em frente ao Condomínio Shalon.

Os munícipes estiveram com este vereador e solicitaram a construção do ponto de ônibus no endereço acima citado. A referida solicitação se faz devida fluxo de pessoas, que usam esse meio de transporte para se locomoverem até seus trabalhos e outros à fazeres e ainda a distância entre um ponto e outro, um exemplo, é o ponto que fica em frente a “Secretaria de Saúde” e o outro fica em frente a empresa “Irapuru”. A construção de pontos ônibus, em pontos estratégicos, melhoraria a qualidade de vida da população que depende do transporte evitando assim que os mesmo tenha que caminhar todos os dias longa distância debaixo de sol forte ou chuva.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 4 de abril de 2022

Luís Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

